



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180718.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Três Passos

Aos 15 dias do mês de agosto de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Três Passos o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisboa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Tânia Regina Palhares Castro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0005429-82.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Ivanildo Vian, pela Diretora de Secretaria, Roselei Hermes, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 28.04.1993

Data da última correição realizada: 07.08.2017

Data de Implantação do PJe: 09.04.2015

Jurisdição: Barra do Guarita, Boa Vista do Buricá, Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Chiapetta, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Inhacorá, Miraguaí, Nova Candelária, Redentora, Santo Augusto, Sede Nova, São Martinho, São Valério do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos, Vista Gaúcha

Período Correicionado: de 1º.07.2018 a 15.08.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.07.2017 a 30.06.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Três Passos pertence a 106ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular - atuação do Juiz Titular ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Ivanildo Vian	Juiz do Trabalho Titular	Desde 13.08.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/07/2018 08:44:42)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Ivanildo Vian está autorizado a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0009241-45.2012.5.04.0000, respectivamente.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Ivanildo Vian	Juiz do Trabalho Titular desde 13.08.2012	6 anos e 2 dias
2	Rafael Flach (Juiz do Trabalho Substituto)	08/02 a 22/02/2017	14 dias
3	Bruno Marcos Guarnieri (Juiz do Trabalho Substituto)	24/04 a 01/05/2017	7 dias
		20/07 a 30/07/2017	10 dias
4	Tiago dos Santos Pinto da Motta (Juiz do Trabalho Substituto)	02/05 a 13/05/2017	11 dias
5	Andréia Cristina Bernardi Wiebelling (Juíza do Trabalho Substituta)	31/07 a 18/08/2017	17 dias
6	Marcela Casanova Viana Arena (Juíza do Trabalho Substituta)	19/10 a 05/11/2017	16 dias
7	Vinícius de Paula Löblein (Juiz do Trabalho Substituto)	06/11 a 17/11/2017	11 dias
8	Roberta Testani (Juíza do Trabalho Substituta)	08/02 a 09/03/2018	1 mês e 1 dia
9	Edson Moreira Rodrigues (Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Santo Ângelo)	30/04 a 06/05/2018	06 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		21/05 a 29/05/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Santo Ângelo	8 dias
10	Gilmara Pavão Segala (Juíza do Trabalho Substituta)	07/05 a 13/05/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	6 dias
11	Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Juíza do Trabalho Substituta)	14/05 a 20/05/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	6 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/07/2018 08:44:42)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Ivanildo Vian	Gozo de saldo de férias	08.02.2017 a 22.02.2017	15 dias
	Licença-paternidade	24.04.2017 a 13.05.2017	20 dias
	Férias	20.07.2017 a 18.08.2017	30 dias
	Férias	19.10.2017 a 17.11.2017	30 dias
	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30 dias
	Férias	30.04.2018 a 29.05.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/07/2018 08:44:42)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Roselei Hermes	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3) 05.10.1993
2	Uchoa Ferrarese de Lima	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05) 30.11.2012
3	Diogo Allram da Silva	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) 16.07.2018
4	Francisco Dion Cleberson Alexandre	TJAA	Secretário de Audiência (FC03) 11.06.2007
5	Elton César Braun	AJAA	Assistente (FC02) 05.04.2010
6	Jaime Schwaab	TJAA	Assistente (FC02) 01.02.1994
7	Iara Kunde Dickel	TJAA	- 28.04.2014
8	Luiz Fernando Ponde*	AJAJ	- 08.01.2018
OFJ	Carlos Alberto Pinheiro Corrêa	OFJ	Cargo: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal 14.10.2002
OFJ	André Renato Tomm	OFJ	Cargo: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal 20.08.2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.)
(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/08/2018)

*teletrabalho

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Irio Moresco	28.04.1993	15.07.2018	25 anos, 2 meses e 17 dias	Aposentadoria
2	Marelise Ribeiro	26.04.1994	01.10.2017	23 anos, 5 meses e 5 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/08/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Diogo Allram da Silva*	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inf	29
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	PAT- Paternidade	
Francisco Dion Cleberson Alexandre	HEST- Horário especial estudante	131
Luiz Fernando Ponde*	LTS - Tratamento de Saúde	54
	LPF - Doença em pessoa da família	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
	CASA- Casamento	
	PAT- Paternidade	
	FINJ- falta injustificada	
Iara Kunde Dickel	LTS - Tratamento de Saúde	15
Irio Moresco**	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	
Roselei Hermes	LPF - Doença em pessoa da família	11
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/08/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Bernardo Mertz Chiesa	Direito	01.09.2016 - 19.07.2018
2	Martina Hermes Nunes	Direito	03.08.2018 - 02.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/08/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

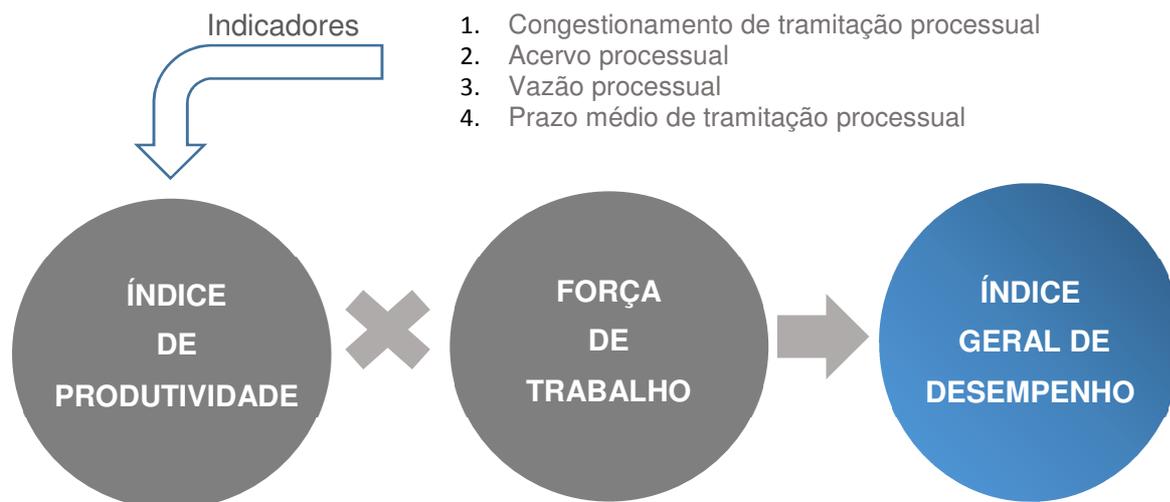


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Três Passos

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **01.07.2017 a 30.06.2018**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 a 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Vara do Trabalho de Três Passos	721	1.082	826	876,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.07.2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

Três Passos

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
751 - 1.000 processos por ano	1ª	2ª Santa Rosa	0,33	0,12	0,54	0,42	0,52	0,55	0,14	0,12	0,54	0,37	78%	0,29
	2ª	Três Passos	0,19	0,17	0,72	0,42	0,59	0,40	0,41	0,14	0,49	0,41	76%	0,31
	3ª	1ª Santa Rosa	0,40	0,10	0,46	0,46	0,62	0,52	0,65	0,16	0,58	0,44	78%	0,34
	4ª	Vacaria	0,33	0,03	0,62	0,38	0,56	0,48	0,38	0,54	0,54	0,46	77%	0,35
	5ª	Encantado	0,18	0,26	0,68	0,28	0,65	0,36	0,49	0,32	0,43	0,42	85%	0,36
	5ª	1ª Estrela	0,31	0,34	0,70	0,32	0,58	0,49	0,38	0,36	0,45	0,46	79%	0,36
	5ª	Palmeira das Missões	0,36	0,07	0,55	0,38	0,59	0,63	0,28	0,26	0,52	0,42	85%	0,36
	8ª	Soledade	0,48	-0,03	0,67	0,40	0,74	0,53	0,47	0,27	0,53	0,48	80%	0,38
	9ª	Camaquã	0,31	0,19	0,87	0,65	0,51	0,54	0,27	0,22	0,65	0,49	80%	0,39
	10ª	2ª Esteio	0,34	0,15	0,76	0,57	0,66	0,59	0,53	0,21	0,52	0,50	79%	0,40
	10ª	2ª Estrela	0,28	0,20	0,67	0,34	0,61	0,44	1,00	0,37	0,48	0,52	77%	0,40
	12ª	1ª Esteio	0,40	0,32	0,67	0,57	0,89	0,67	0,76	0,40	0,64	0,59	79%	0,47
	12ª	Triunfo	0,64	0,07	0,86	0,67	1,00	0,92	0,60	0,22	0,76	0,66	72%	0,47
	14ª	Torres	0,43	0,42	0,88	0,60	0,93	0,68	0,19	0,41	0,60	0,57	104%	0,60
	15ª	Cachoeira do Sul	0,54	0,44	0,84	1,00	0,67	1,00	0,89	1,00	1,00	0,83	95%	0,79



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

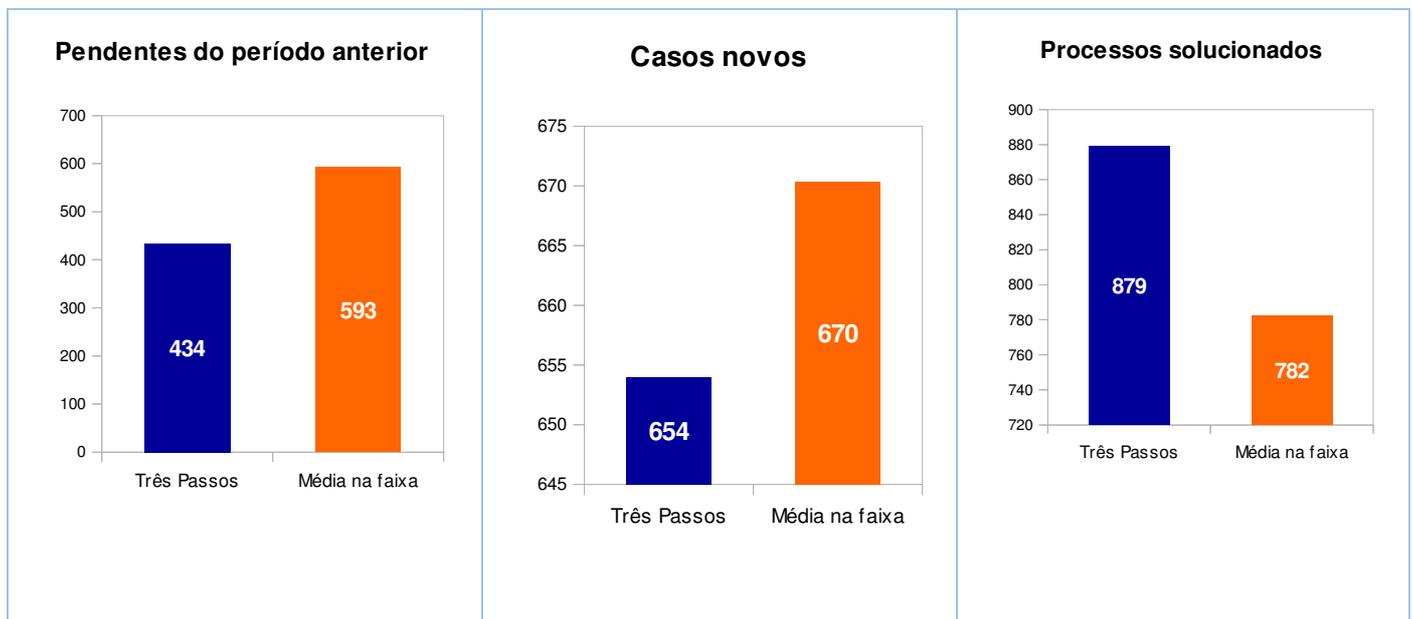
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,38	2º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 07/2017 a 06/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas/reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{879}{434 + 654 + 0} \right) \Rightarrow 0,19$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 07/2017 a 06/2018

	Vara do Trabalho de Três Passos	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/06/2017	434	592,80	-26,79%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

B	Casos novos	654	670,33	-2,44%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,40	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.088	1.263,53	-13,89%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	518	366,80	41,22%	
F	Processos conciliados – conhecimento	276	337,87	-18,31%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	794	704,67	12,68%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	85	77,80	9,25%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	879	782,47	12,34%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		80,79%	61,93%	30,46%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,19	0,38	-49,55%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.7.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/07 a 2018/06

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
IVANILDO VIAN	14	396	178	55	28

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.07.2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	73	46	-36,99%
Aguardando encerramento da instrução	297	134	-54,88%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	64	42	-34,38%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	6	-
TOTAL	434	228	-47,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.07.2018)



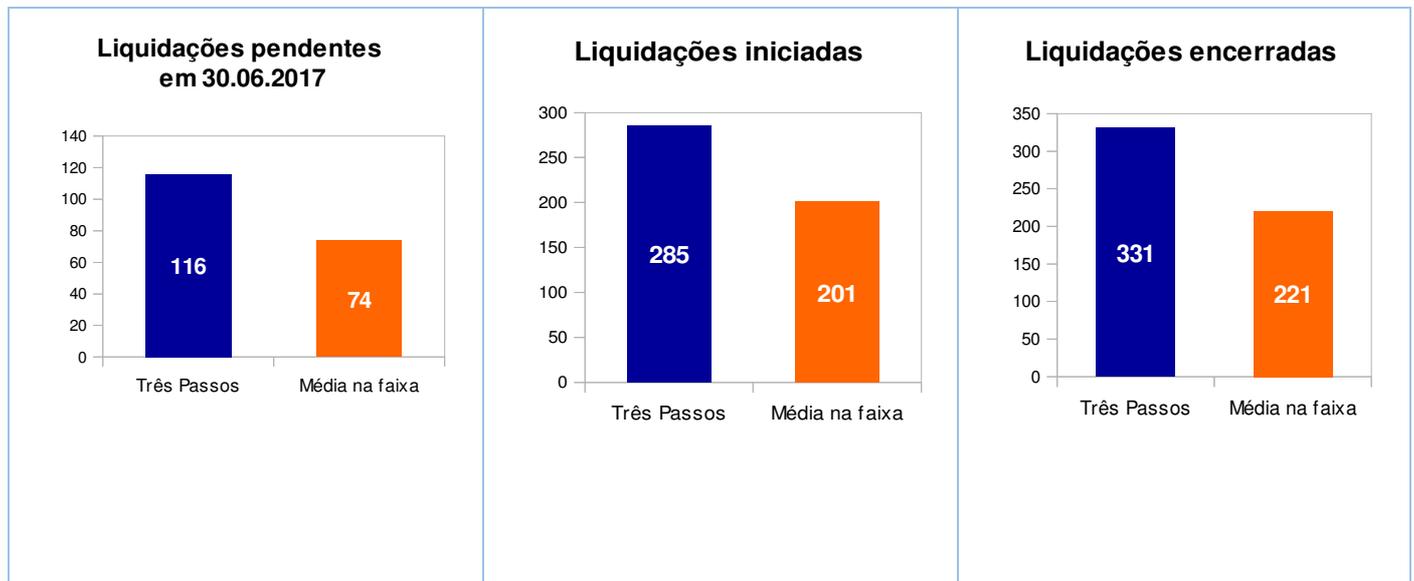
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,20	8º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{331}{116 + 285} \right) \Rightarrow 0,17$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 07/2017 a 06/2018					
	Vara do Trabalho de Três Passos	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 30/06/2017	116	73,80	57,18%	
B	Liquidações iniciadas	285	200,93	41,84%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	401	274,73	45,96%	▼
D	Liquidações encerradas	331	220,53	50,09%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	82,54%	80,27%	2,83%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,17	0,20	-11,52%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,73	10º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{336}{761 + 421} \right) \Rightarrow 0,72$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 07/2017 a 06/2018

	Vara do Trabalho de Três Passos	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/06/2017	575	536,47	7,18%
B	Execuções tramitando em 31/06/2017	186	405,80	-54,16%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/06/2017	761	942,27	-19,24%
D	Execuções iniciadas	421	255,40	64,84%



E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.182	1.197,67	-1,31%	
F	Execuções Finalizadas	336	325,60	3,19%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	28,43%	27,19%	4,56%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,72	0,73	-1,70%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.07.2018)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,50	8º/15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

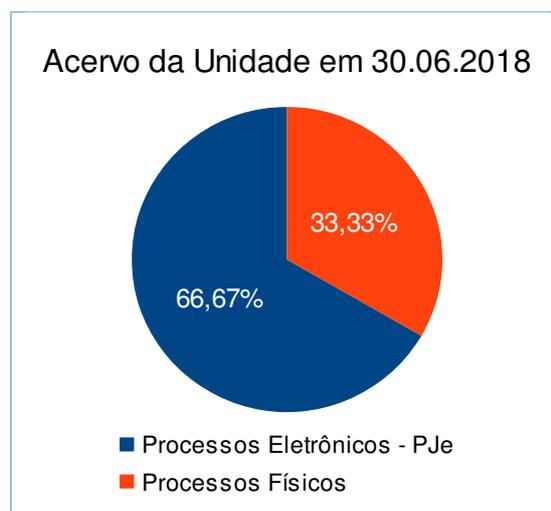
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução		852 + 75 + 834 + 42 + 0		1.803
---	--	-------------------------	--	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$		$\frac{1.803}{4.268}$		0,42
---	--	-----------------------	--	-------------



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA



Tipo de Processo	30/06/2017		30/06/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.219	61,60%	1.202	66,67%
Processos Físicos	760	38,40%	601	33,33%
Total	1.979	100,00%	1.803	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.07.2018)

Situação	Pendentes em 30/06/2017	Pendentes em 30/06/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.012	852	-15,81%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	150	75	-50,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	761	834	9,59%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	56	42	-25,00%
Total	1.979	1.803	-8,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.07.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,65	5º/15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

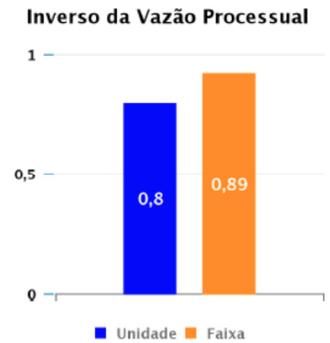
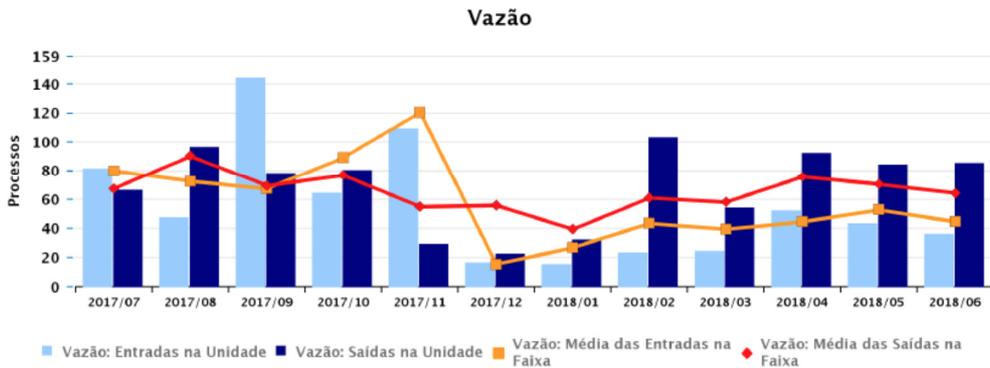
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{654}{814 + 7}$	→	0,80
--	---	-----------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,80}{1,36}$	→	0,59
---	---	---------------------	---	-------------



VAZÃO PROCESSUAL 07/2017 a 06/2018			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Três Passos	654	821	125,54%
Média unidades similares	670,33	755,73	112,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.07.2018)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

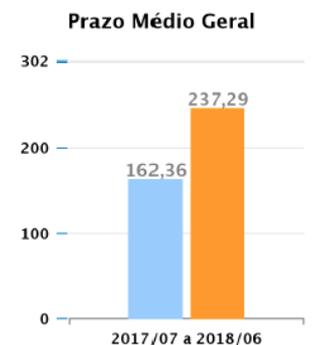
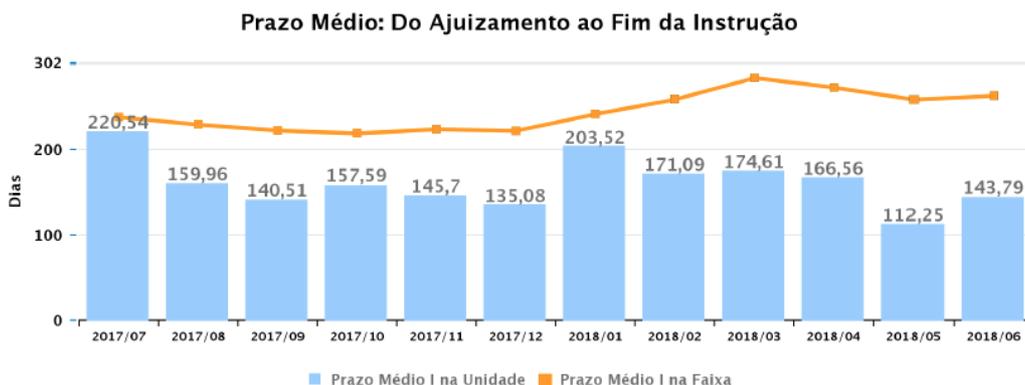
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,58	2º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} = \frac{162,36}{406,38} = 0,40$$





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Vara do Trabalho de Três Passos	134,16	162,36	21,02%
Média unidades similares	195,71	237,29	21,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.07.2018)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,51	7º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

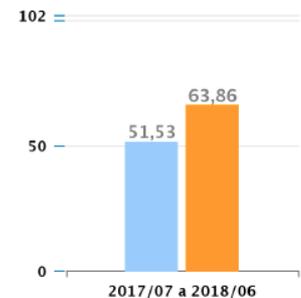
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{51,53}{126,33}$	➔	0,41
---	---	------------------------	---	-------------

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Vara do Trabalho de Três Passos	39,57	51,53	30,23%
Média unidades similares	60,63	63,86	5,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.07.2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,14	0,30	2º/15

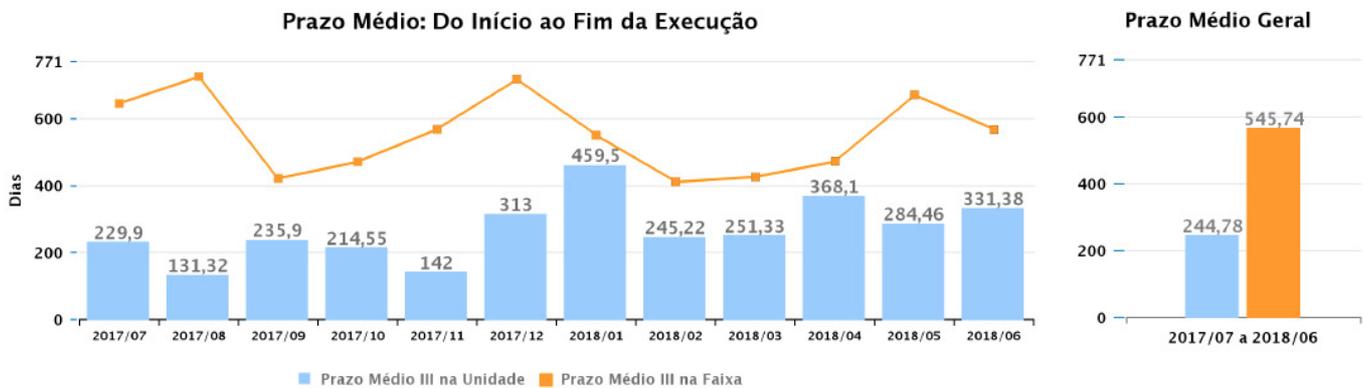


Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{244,78}{1.800,25}$	➡	0,14
---	---	---------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Vara do Trabalho de Três Passos	377,59	244,78	-35,17%
Média unidades similares	545,17	545,74	0,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.07.2018)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,58	4º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{513,91}{1.041,78}$	➡	0,49
---	---	---------------------------	---	-------------



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Vara do Trabalho de Três Passos	492,84	513,91	4,27%
Média unidades similares	545,96	603,40	10,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.07.2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,51	2º/15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$		$\frac{(0,19 \times 2) + (0,17 \times 1) + (0,72 \times 3) + (0,42 \times 1) + (0,59 \times 1) + (0,40 \times 2) + (0,41 \times 2) + (0,14 \times 2) + (0,49 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$		0,41
---	--	---	--	-------------



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
ELTON CESAR BRAUN	01/07/17	30/06/18	365	0	365	1,00
FRANCISCO DION CLEBERSON ALEXANDRE	01/07/17	30/06/18	365	0	365	1,00
IARA KUNDE DICKEL	01/07/17	30/06/18	365	15	350	0,96
IRIO MORESCO	01/07/17	30/06/18	365	10	355	0,97
JAIME SCHWAAB	01/07/17	30/06/18	365	0	365	1,00
LUIZ FERNANDO PONDE	08/01/18	30/06/18	174	8	166	0,45
MARELISE RIBEIRO	01/07/17	01/10/17	93	0	93	0,25
ROSELEI HERMES	01/07/17	30/06/18	365	11	354	0,97
UCHOA FERRARESE DE LIMA	01/07/17	30/06/18	365	0	365	1,00
ELTON CESAR BRAUN	01/07/17	30/06/18	365	0	365	1,00
TOTAL						7,61

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Três Passos no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 876,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o período foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Três Passos:



Força de trabalho real Força de trabalho ideal	→	$\frac{7,61}{10}$	→	76%
---	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,41 x 76%	→	0,31
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
824	939	113,96%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
280	278	99,29%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ			
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado
286	846	33,81%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
355	237	66,76%	Meta não cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	3	2
3º	Caixa Econômica Federal	4	5
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	14	3
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	31	27
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	1
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
52	38	52	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
193	401	207,77%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/06/2018	%	Resultado parcial
545	543	99,63%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ			
Conciliações até 30/06/2018	Solucionados até 30/06/2018	%	Meta



110	381	28,87%	Indicativo de não cumprimento da meta
-----	-----	--------	--

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/06/2018	Execuções baixadas até 30/06/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
173	200	115,61%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/06/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
3	3	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/06/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	6	12
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	27	11
4º	Caixa Econômica Federal	5	3
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	3
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	3
8º	Banco do Brasil S.A.	4	3
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
49	36	48	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas, manhã e tarde, em semanas intercaladas. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	11 a 20 I (conforme a necessidade)	I ou U (conforme a necessidade) 2 a 3 P	-	-



Tarde	-	3 I ou U (conforme necessidade) 3 a 5 P (conforme necessidade)	3 a 5 P (ou mais conforme a necessidade)	-	-
--------------	---	---	--	---	---

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 07.08.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 07/2017 a 06/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Três Passos	654	700	107,03%
Média unidades similares	670,33	661,93	98,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.07.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	04.9.2018	4.9.2018
Una Sumaríssimo	28.8.2018	29.8.2018
Instrução	5.12.2018	20.11.2018
Tentativa de acordo em execução	Incluímos em pauta quando da necessidade	Incluímos em pauta quando da necessidade

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 07.08.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Varição
		Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	49,59
	Média Ordinário	44,74	42,27	-5,51%
	Média Geral	44,88	41,70	-7,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.07.2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	19,86	4,83	-75,66%
	Média Ordinário	96,01	134,87	40,48%
	Média Geral	93,54	126,24	34,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.07.2018)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

07/2017 a 06/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	62	38	1	0	0	0	101
Gilmara Pavão Segala	17	14	3	0	3	0	37
Ivanildo Vian	481	277	47	0	2	8	815
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	2	11	11	0	0	0	24
Roberta Testani	32	26	6	0	0	0	64
Vinícius de Paula Löblein	36	33	2	0	0	0	71
TOTAL	630	399	70	0	5	8	1.112

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.07.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas 2017/07 a 2018/06			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.263	127	10,06%
TOTAL	1.263	127	10,06%

Salienta-se ainda que o(a) **Diretor(a) de Secretaria** se encontra **cientificado(a)** de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.07.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Três Passos, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000635-16.2010.5.04.0641	0000639-53.2010.5.04.0641	0005100-73.2007.5.04.0641	0020114-48.2017.5.04.0641
0000636-98.2010.5.04.0641	0000640-38.2010.5.04.0641	0013000-10.2007.5.04.0641	0047800-93.2009.5.04.0641
0000637-83.2010.5.04.0641	0000641-23.2010.5.04.0641	0020113-63.2017.5.04.0641	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/07/2018 08:44:42)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000641-23.2010.5.04.0641, no qual a execução foi julgada extinta em 18/11/2016 e os autos foram arquivados definitivamente em 28/11/2016. Entretanto, a reclamada Comércio de Eletrodomésticos Pedro Obino Júnior S/A permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020804-14.2016.5.04.0641

b) Exceções de incompetência

Não constaram pendências.

c) Antecipações de tutela

0020893-03.2017.5.04.0641

d) Impugnações à sentença de liquidação



0001399-31.2012.5.04.0641

0053500-50.2009.5.04.0641

0020700-22.2016.5.04.0641

e) Embargos à execução

0000103-66.2015.5.04.0641

0000244-85.2015.5.04.0641

f) Embargos à arrematação

Não constaram pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constaram pendências.

h) Exceções de pré-executividade

Não constaram pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/07/2018 08:44:42)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020700-22.2016.5.04.0641, no qual foi oposta uma petição denominada impugnação à sentença de liquidação (alegando pagamento em valor inferior) em 21/06/2018, não tendo, contudo, a Secretaria lançado os movimentos que registrem a baixa do incidente. Como se percebe a Unidade lançou a sentença de id ecdf534, julgando extinta a execução por comprovação de pagamento na data de 20/06/2018. Nas movimentações do processo consta que em 04/07/2018 havia decorrido o prazo das partes e em 05/07/2018 o feito foi arquivado definitivamente. Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente) ou alterado o tipo de petição (com a indicação do tipo de petição correta).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 3.319.833,11	46,61%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.462.885,78	34,58%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.339.784,68	18,81%
Total	R\$ 7.122.503,57	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/07/2018)

8.10.2.2 Valores diversos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos com petições não apreciadas	59	0020257-37.2017.5.04.0641	13.08.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	2	0020123-44.2016.5.04.0641	11.02.2016
Processos com audiências não designadas	4	0020277-91.2018.5.04.0641	10.08.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	29	0020158-67.2017.5.04.0641	22.06.2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	9	0020193-90.2018.5.04.0641	18.07.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	45	0020701-70.2017.5.04.0641	27.06.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	3	0020173-02.2018.5.04.06441	15.08.2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	44	0020831-94.2016.5.04.0641	29.05.2017
Prazos vencidos	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	5	0020280-46.2018.5.04.0641	14.08.2018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	33	0020330-43.2016.5.04.0641	31.07.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	2	0020169-33.2016.5.04.0641	17.07.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	9	0020621-43.2016.5.04.0641	08.08.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	1	0000088-34.2014.5.04.0641	09.08.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	102	0020848-96.2017.5.04.0641	06.07.2017
Análise de Execução	3-Execução	6	0020278-76.2018.5.04.0641	14.08.2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	95	0020529-65.2016.5.04.0641	14.03.2018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	11	0021012-95.2016.5.04.0641	20.07.2018
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	1	0000067-24.2015.5.04.0641	15.08.2018
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 30.07.2018.



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Recebido o ofício, as partes devem ser intimadas, conforme determinado no despacho de id. d16f782.

2

Processo nº 0020181-76.2018.5.04.0641

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Apresentada a petição requerendo o julgamento antecipado da lide pelo reclamante (id. 49cc6f5), o processo deve ser impulsionado.

3

Processo nº 0020208-59.2018.5.04.0641

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo deve ser concluso para julgamento da exceção de incompetência.

4

Processo nº 0020719-28.2016.5.04.0641

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para comprovação dos recolhimentos previdenciários fixado no despacho de id. 487bbd2, deve ser iniciada a execução.

5

Processo nº 0020785-71.2017.5.04.0641

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 04.07.2018 e deve ser impulsionado.

6

Processo nº 0020010-90.2016.5.04.0641

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para pagamento dos honorários periciais pela reclamada, deve ser iniciada a execução, conforme determinado no despacho de id. 5acd4a1.

7

Processo nº 0020769-12.2016.5.04.0752

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação das partes, deve ser dado prosseguimento ao processo, conforme determinado no despacho de id. a701495.

8

Processo nº 0000428-75.2014.5.04.0641

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Apresentados os documentos pela reclamada, o processo deve ser remetido ao contador.

9

Processo nº 0020030-18.2015.5.04.0641

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Devem ser examinadas as impugnações aos cálculos.

10

Processo nº 0000814-08.2014.5.04.0641

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser examinado o pedido de dilação de prazo formulado pelo perito (id. 0309dc3).

11

Processo nº 0020182-66.2015.5.04.0641



Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser cumprido o determinado na sentença de id. 14d338c.

12 Processo nº 0020358-45.2015.5.04.0641

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser cumprido o determinado na sentença de id. bbfaf2b.

13 Processo nº 0020026-44.2016.5.04.0641

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser cumprido o determinado no despacho de id. ec2af9c.

14 Processo nº 0020228-55.2015.5.04.0641

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser cumprido o despacho de id. 1d12a22.

15 Processo nº 0021012-95.2016.5.04.0641

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo pendente desde 11.07.2018 na tarefa prazos vencidos para cumprir despacho com seguinte teor – “Dê-se vista à autora do auto de penhora e avaliação, ID. 4071373, e das certidões lançadas pelo Oficial de Justiça ID. 976b08f e ID. 902b50b, para requerer o que entender de direito.”

Na data da correição a Unidade contava com 807 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 69 processos na fase de liquidação e 303 na fase de execução, além de 1822 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000917-49.2013.5.04.0641

Aspectos gerais dos autos*:

Erro no número do segundo volume do processo (capa).
Certidão sobre quantidade de documento reduzido rasurada (fl. 394-v).
Nome da servidora ilegível no termo de remessa da fl. 440.

Movimentação processual:

Despacho assinado em 10/0/17 com lançamento de conta em 21/03/17 (fl. 379).
Petição protocolada em 10/08/17, com conclusão em 29/08/17 (fl. 435).

2 Processo nº 0000798-88.2013.5.04.0641

Aspectos gerais dos autos*:

Documento colado após termos de juntada ter sido lançado sobre petição (fl. 329-v).
Não foi observada no termo de juntada da fl. 355-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPC/2015).
Nome do servidor ilegível no termo de juntada da fl. 378-v.



Não consta no registro de carga da fl. 382 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCr.

Certidão ilegível na fl. 401-v.

Movimentação processual:

Mandado expedido em 01/02/17 com entrega do mandado ao oficial de justiça em 01/03/17 (fl. 325).

3

Processo nº 0000485-93.2014.5.04.0641

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 1078 e 1104 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCr.

Nome da servidora ilegível no termo de carga da fl. 1104.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 25/07/18 com conclusão em 31/07/18.

4

Processo nº 0047100-64.2002.5.04.0641

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 1093, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCr.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 1110-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCr sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 1164.

Nome do servidor ilegível no termo de carga da fl. 1167.

Movimentação processual:

Despacho assinado em 24/02/17 com lançamento de conta em 21/03/17 (fl. 1079).

5

Processo nº 0000652-13.5.04.0641

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 129 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCr.

Nome do servidor ilegível no termo de carga da fl. 155.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 184-v e 215-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Movimentação processual:

Despacho assinado em 08/03/17, com lançamento de conta em 21/03/17 (fl. 133).

Petição protocolada em 07/02/18, com conclusão em 21/02/18 (fl. 198).

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correccional

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09.08.2018, constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000484-45.2013.5.04.0641	17.07.2018
2	0031400-43.2005.5.04.0641	21.07.2018
3	0031500-95.2005.5.04.0641	21.07.2018
4	0022400-92.2000.5.04.0641	21.07.2018
5	0092500-19.1993.5.04.0641	21.07.2018



6	0027100-19.1997.5.04.0641	21.07.2018
7	0028700-89.2008.5.04.0641	21.07.2018
8	0035400-62.2000.5.04.0641	21.07.2018
9	0005500-05.1998.5.04.0641	21.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.08.2018)

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09.08.2018), não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.08.2018)

8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/07 a 2017/06	122	10,17
2017/07 a 2018/06	51	4,25
Variação	-58,20%	-58,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.07.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)		
	Total	Média mensal
2016/07 a 2017/06	941	78,42
2017/07 a 2018/06	834	69,50
Variação	-11,37%	-11,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27.07.2018)

8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Busca e Apreensão	0	0	-
Citação	56	11	-80,36%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	31	15	-51,61%
Penhora	26	21	-19,23%
Outros	12	8	-33,33%
TOTAL	125	55	-56,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.07.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Notificação	700	313	-55,29%
Mandado	214	520	142,99%
Ofícios	9	11	22,22%
TOTAL	923	844	-8,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27.07.2018)

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Busca e Apreensão	-	#DIV/0!	-
Citação	14,07	14,45	2,72%
Condução de Testemunha	-	#DIV/0!	-
Notificação	4,90	6,67	35,96%
Penhora	11,08	8,24	-25,63%
Outros	8,50	10,50	23,53%
PRAZO MÉDIO GERAL	10,64	6,22	-41,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.07.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Notificação	8,62	7,15	-17,10%
Mandado	13,55	11,91	-12,10%
Ofício	7,22	3,36	-53,43%
PRAZO MÉDIO GERAL	9,75	10,03	2,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27.07.2018)

8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/07 a 2017/06		2017/07 a 2018/06	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	0	-
Citação	25	44,64%	8	72,73%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	2	6,45%	3	20,00%
Penhora	11	42,31%	8	38,10%
Outros	3	25,00%	4	50,00%
TOTAL GERAL	41	32,80%	23	41,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.07.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)				
	2016/07 a 2017/06		2017/07 a 2018/06	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	214	30,57%	90	28,75%
Mandado	128	59,81%	271	52,12%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício	4	44,44%	0	0,00%
TOTAL GERAL	346	37,49%	361	42,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27.07.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Três Passos:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0001414-88.2012.5.04.0741	OUTROS	31/05/17	10/07/17 14:01	40
0000012-39.2016.5.04.0641	CITAÇÃO	04/08/17	12/09/17 14:57	39
0000156-47.2015.5.04.0641	PENHORA	07/08/17	31/08/17 14:44	24
0000630-52.2014.5.04.0641	PENHORA	07/02/18	27/02/18 13:46	20

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.07.2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020190-72.2017.5.04.0641	Mandado	7/12/2017	31/1/2018	55
0020714-69.2017.5.04.0641	Mandado	30/11/2017	23/1/2018	54
0020715-54.2017.5.04.0641	Mandado	30/11/2017	23/1/2018	54
0020308-48.2017.5.04.0641	Mandado	29/5/2017	21/7/2017	53
0020897-40.2017.5.04.0641	Mandado	14/12/2017	5/2/2018	53
0020111-93.2017.5.04.0641	Mandado	13/12/2017	26/1/2018	44
0020112-78.2017.5.04.0641	Mandado	13/12/2017	26/1/2018	44
0020115-33.2017.5.04.0641	Mandado	13/12/2017	26/1/2018	44
0020116-18.2017.5.04.0641	Mandado	13/12/2017	26/1/2018	44
0020117-03.2017.5.04.0641	Mandado	13/12/2017	26/1/2018	44
0020118-85.2017.5.04.0641	Mandado	13/12/2017	26/1/2018	44
0020288-91.2016.5.04.0641	Mandado	6/12/2017	18/1/2018	43
0020896-55.2017.5.04.0641	Mandado	14/12/2017	25/1/2018	42
0020761-77.2016.5.04.0641	Mandado	3/4/2018	14/5/2018	41
0021054-47.2016.5.04.0641	Mandado	22/5/2018	27/6/2018	36
0020873-12.2017.5.04.0641	Mandado	18/12/2017	22/1/2018	35



sentença, dá a ciência às partes e aguardam o prazo e, após, fazem a liberação do depósito recursal. Observam o provimento 68 do CNJ.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Instauram incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, com requerimento da parte. Fazem Bacen preventivo e Renajud preventivo e após citam o sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Não utilizam nem nunca utilizaram o SAT.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT, expediente relativo a Vara do Trabalho de Três Passos durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Três Passos, tendo em vista a média trienal de 876,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 2º lugar entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (751 a 1.000 processos). Registra-se que no ano anterior a Unidade Judiciária estava na mesma faixa de tramitação, mas ocupava a 10ª posição entre 18 Varas do Trabalho comparadas.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** apresenta ótimo desempenho na Unidade Judiciária, sendo a 2ª colocada na faixa. No período anterior, em 30.06.2017, havia 434 processos pendentes, os quais somados a 654 casos novos e 0 sentenças anuladas e reformadas, perfazem o total de 1.088 processos pendentes (-13,89% da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.263,53 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2017/07 a 2018/06), foram proferidas 518 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 276 demandas, totalizando 794, que representa 12,68% de processos a mais do que a média (704,67). O número de casos solucionados sem resolução de mérito teve variação de 9,25% (85 para 77,80). Dessa forma, a produtividade da Vara do Trabalho de Três Passos, neste quesito, no período de 2017/07 a 2018/06, alcança 80,79%, índice 30,46% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (61,93%), sendo solucionados 879 processos.

Desde 13.08.2012 atua como Juiz Titular da Vara do Trabalho de Três Passos o Magistrado Ivanildo Vian, que apresenta, no período correccionado, produtividade de 14 sentenças líquidas, 396 sentenças não líquidas, 178 acordos homologados, 55 decisões sem resolução de mérito, bem como 28 processos convertidos em diligência, sendo este um número razoável para a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição significativa nos processos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 73 para 46. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 54,88% (297 para 134) e o número de processos aguardando prolação de sentença, no prazo, teve queda de 64 para 42, com variação de -34,38%. O único quesito negativo ficou para os processos que aguardam prolação de sentença com prazo vencido, que passou de 0 para 6, no período correccionado.



Houve, portanto, uma redução de processos pendentes na fase de conhecimento de 434 para 228 processos no total.

O **congestionamento processual da fase de liquidação** é o 8º colocado entre as 15 Unidades Judiciárias similares.

Em 30.06.2017 havia 116 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 73,80 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na Vara do Trabalho de Três Passos 285 liquidações, perfazendo um total de 401, enquanto a média das demais apresenta apenas 274,73 processos. Desse total, 331 foram encerradas, enquanto a média das demais ficou em apenas 220,53. Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 82,54%, percentual próximo à média das demais Unidades, que ficou em 80,27%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, é o menos positivo entre os três avaliados, obtendo a 10ª colocação entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a Vara do Trabalho de Três Passos possuir números próximos aos da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Por exemplo, o total de execuções pendentes de finalização (1.182 processos na Unidade para 1.197,67 processos na média da faixa processual) e o número de processos com execução finalizada (336 processos da Unidade para 325,60 processos na média da faixa), no período compreendido entre 2017/07 e 2018/06. Entretanto, a produtividade da Unidade (28,43%) ficou 4,56% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (27,19%). A respeito, a Diretora destacou que empresas como a Seara, JBS, que fecharam (processos de execução - 2016), e muitos municípios da região, não fazem conciliação. O frigorífico Mais frango não faz acordo, mas cumpre o pagamento parcelado.

Merece destaque positivo que o **acervo de processos tramitando** da Unidade diminuiu de 1.979 ações, em 30.06.2017, para 1.803, em 30.06.2018, tem 66,67% de processos eletrônicos – PJE e 33,33% de processos físicos, ficando na 8ª posição entre as 15 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que apenas os processos pendentes de finalização na fase de liquidação tiveram diferença significativa, no período avaliado pelo MGD, passando de 150 para 75, variação de -50,00%. A diminuição de 1.012 para 852 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento apresentou variação de -15,81%. Por sua vez, houve aumento de 9,59% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 761 para 834.

A **vazão processual** da Vara do Trabalho de Três Passos tem bom desempenho em relação à média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a 5ª colocada. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 167 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Vara do Trabalho de Três Passos (125,54%), evidencia um desempenho maior do que a média da sua respectiva faixa (112,74%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na Vara do Trabalho de Três Passos registrou um aumento de 134,16 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 162,36 dias, no período subsequente (aumento de 21,02%). Ainda assim, o índice obtido neste indicador foi o 2º colocado entre as 15 Unidades comparadas, pois, mesmo com o aumento de dias, o lapso de tempo alcançado foi 74,93 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença**, nesta Unidade Judiciária, também aumentou de 39,57 dias, no período de 07/2016 a 06/2017, para 51,53 dias, nos doze meses subsequentes (variação de 30,23%), lapso de 12,33 dias mais célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o 7º colocado entre as 15 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao encerramento da execução**, por sua vez, na Vara do Trabalho de Três Passos, baixou de 377,59 dias, no período de 07/2016 a 06/2017, para 244,78 dias, no período subsequente (-35,17%), apresentando ótimo desempenho em relação à média de sua respectiva faixa processual, sendo 300,96 dias mais célere, o que a coloca em 2º lugar neste indicador.

A Diretora disse que a reunião de processos tem ajudado na execução.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, igualmente, apresenta muito bom desempenho na Unidade Judiciária, sendo o 4º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas, pois mesmo apresentando aumento de 492,84 dias para 513,91 dias continua sendo mais célere (89,49



dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,41) nos últimos doze meses é o **2º colocado** entre as 15 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela Vara do Trabalho de Três Passos foram os seguintes: 0,19 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,17 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,72 no congestionamento processual da fase de execução; 0,42 no acervo de processos tramitando; 0,59 na vazão processual; 0,40 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,41 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,14 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,49 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, dos quais se destacam, conforme já grifado acima, o congestionamento processual da fase de conhecimento (2º) o prazo médio do início ao fim da instrução e do início ao encerramento da execução (2º lugar); bem como o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (4º lugar). Os demais permanecem na média e demonstram que a Vara do Trabalho de Três Passos possui bom desempenho e condições de apresentar, inclusive, evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária também merece destaque positivo, pois, muito embora a força ideal seja de 10 servidores, em razão da média processual trienal, conta com apenas 76% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na Vara do Trabalho de Três Passos.

O **índice geral de desempenho** (0,31), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 2º lugar entre as 15 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (751 a 1.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da Vara do Trabalho de Três Passos.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 107,03%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 26,75% no seu prazo médio, passando de 49,59 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 36,33 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou queda de 44,74 dias para 42,27 dias, nos mesmos períodos.

A Diretora informou que o magistrado já em audiência estabelece todas as datas para as partes se manifestarem, de forma que os processos não precisam de muita atividade da secretaria, o que agiliza a tramitação. A secretaria fica o trabalho de cuidar mais dos prazos, principalmente dos laudos periciais.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, caiu de 19,86 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 4,83 dias, nos doze meses subsequentes (-75,66%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento de 96,01 dias para 134,87 dias, nos mesmos períodos, variação de 40,48%. Ressalta-se que, conforme informado pela Diretora da Vara, a Unidade adequa a pauta conforme reclamatórias com mesmo advogado ou mesma reclamada, fazendo encaixes em horários sempre que necessário.

O **adiamento de pauta** registrou um índice de 10,06% nas audiências do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Três Passos, percentual muito próximo à expectativa de que o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da Vara do Trabalho de Três Passos apresenta bom desempenho. Foram recebidos 259 incidentes processuais no período de 07/2017 a 06/2018 na Unidade Judiciária, número 1,89% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 22 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 281, número 12,62% abaixo da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (82,21%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (70,05%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 231 processos no período avaliado.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de **livro carga de mandados**, já que se trata de Vara do Trabalho única na Comarca. Em 2017/07 a 2018/06, a Vara do Trabalho de Três Passos recebeu 885 mandados, sendo 51 de processos físicos e 834 de processos eletrônicos. Por conseguinte, a média mensal alcançou 73,75 mandados, representando uma queda de 16,75% em relação à média verificada em



2016/07 a 2017/06.

Foram cumpridos 899 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2017/07 a 2018/06, dos quais 55 oriundos de processos físicos e 844 de processos eletrônicos. Houve uma diminuição de 149 mandados cumpridos em 2017/07 a 2018/06 na comparação com os doze meses anteriores, variação de -14,22%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a penhora foi a espécie mais frequente no período avaliado (21 mandados), seguida pela notificação (15 mandados). Já nos processos eletrônicos, os mandados foram os mais frequentes (520), seguidos pelas notificações (313).

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Três Passos baixou significativamente (-41,57%), na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que a citação possui o maior prazo médio de cumprimento (em média, 14,45 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado na espécie notificação (6,67 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 10,03 dias, no período de 2017/07 a 2018/06. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (11,91 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (3,36 dias).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 23 mandados após o decurso do prazo legal, valor correspondente a 41,82% de todos os mandados cumpridos – percentual superior, inclusive, ao verificado no período de 2016/07 a 2017/06 (32,80%). A penhora e a citação foram os mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal no período de 2017/07 a 2018/06 (38,10% e 72,73%, respectivamente).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 361 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2017/07 a 2018/06 – o equivalente a 42,77% de todos os mandados cumpridos no período (percentual maior do que o verificado no período anterior, que foi de 37,49%). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (52,12%).

A Unidade possui experiência positiva no teletrabalho, realizado pelo servidor Luiz Fernando Pondé, que está em fase de adaptação, pois está trabalhando com processos eletrônicos (antes trabalhava somente com processos físicos).

O assistente de diretor igualmente está em adaptação na função, eis que anteriormente apenas assessorava juízes, e agora realiza atividades de secretaria. A Diretora também está há pouco tempo na função, exercida desde a aposentadoria do Diretor anterior.

A rotatividade da Unidade não é alta, destacando a Diretora que todos os servidores possuem família pela região ou são da localidade. E conta com uma estagiária (iniciou há duas semanas) que realiza atendimentos no balcão, publicações no PJe e expedição de ofícios mais padronizados. Cada dia um colega fica no balcão e no telefone, conforme escala. O colega que está no balcão ajuda a estagiária no atendimento ao público, na verificação de petições do VIPE (protocolo), cobrança de autos. A Diretora destacou que a ideia é fazer a estagiária evoluir.

A Diretora afirmou que já fizeram movimentação dos processos do arquivo provisório em anos anteriores. No tocante à prescrição intercorrente, referiu que até a semana anterior intimavam acerca da contagem da prescrição. Agora estão aguardando decisão do Juiz quanto à manutenção, ou não, do procedimento anterior.

A Diretora disse que acompanha esporadicamente as metas do CNJ. E que não fazem ações específicas para atingimento, mas procuram atingi-las com o andamento do trabalho e produtividade. O magistrado acompanha a questão da produção de processos a serem julgados.

Mencionou que todos os processos, em regra, têm audiência inicial. Quando o estado e a união são responsáveis subsidiários ficam dispensados da audiência, mantida a audiência com a primeira reclamada (apresentam contestação até a primeira audiência). A audiência inicial não é marcada pelo sistema



automático. É feita a triagem por todos os servidores em forma de carteira (verificam quem é a reclamada, os procurados – fazem toda essa análise porque têm pautas de 5 minutos ou 10 minutos, dependendo da matéria e características dos processos). E que fazem desmembramento das ações acidentárias. Marcam inicial no mesmo dia para as duas reclamationárias. A pauta de iniciais é curta. Não fazem rito preferencial.

Na hipótese de ação com pedido não líquido, é dado prazo para emenda inicial. Somente quando não emendada é que há determinação extinção, mas que normalmente os advogados emendam.

Nas ações indenizatórias o entendimento é de não quantificar na petição inicial. O Juiz entende que esse pedido não deve ser necessariamente líquido.

A marcação da audiência do processo que cai na triagem inicial é feita na mesma semana. Salientou que segunda e quinta verificam os processos da triagem.

A regra é não fazer encerramento de instrução em secretaria e nem pauta de encerramento.

A pauta de execução somente ocorre a requerimento das partes ou quando a secretaria avalia a possibilidade, oportunidade em que o processo é incluído em uma pauta normal de prosseguimento.

O magistrado faz algumas sentenças líquidas. A conta é feita pela Secretaria faz a conta, e não por contador. As indenizatórias são normalmente as sentenças líquidas.

A Unidade utiliza o “gigs” como alerta de movimentos internos, como de BNDT.

A cobrança de cargas é feita semanalmente. Normalmente por telefone.

Não possuem problemas com Oficiais. E que eles comunicam os atrasos para a Diretora.

O trabalho é feito por tarefas. O assistente de direção faz o protocolo e prazo físico. Outro servidor faz conta, mandados – cumprimento da execução dos físicos. Esses servidores também trabalham nos processos eletrônicos. O restante dos servidores trabalha nos processos eletrônicos, por tarefas. A triagem inicial é feita por carteira (dois finais para cada servidor). A análise do “apreciar urgentes” é feita pela Diretora.

A Diretora disse que há aproximadamente dois anos atrás repaginaram a Unidade, com a retirada de estações desnecessárias e prateleiras de físicos e a colocação de uma mesa de reuniões e um espaço com duas poltronas. A Diretora frisou estarem muito satisfeitos com os projetos feitos pelos arquitetos do TRT da 4ª Região. Observou-se que efetivamente a Unidade está bonita e muito agradável.

Registra-se o reconhecimento aos servidores pelo desempenho elogiável com melhora de muitos índices e de colocações no MGD. Percebe-se o empenho do Juiz e de todos os servidores, comprometidos com o bom andamento do trabalho. Frisa-se, novamente nesta correição, o comprometimento do anterior Diretor de Secretaria, Ivan Gilnei Waskow, recentemente aposentado, e, também, da atual Diretora de Secretaria, Roselei Hermes, muito dedicada e empenhada com o trabalho e na boa condução da equipe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Juízes

4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular Ivanildo Vian aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2017)



Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular Ivanildo Vian, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria, que será comunicada por ocasião da publicação desse relatório.

13.2 Secretaria

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade utilize o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente) do processo nº 0020700-22.2016.5.04.0641.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados do consignante do processo nº 0000641-23.2010.5.04.0641, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 39 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000034-34.2015.5.04.0641 e 0047100-64.2002.5.04.0641, dentre outros;
- b) atualize os registros de processos como os de nº 0065600-37.2009.5.04.0641, 0000231-57.2013.5.04.0641 e 0025500-65.1994.5.04.0641, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020208-59.2018.5.04.0641;
- b) Cumpra o despacho (Id: d16f782) proferido no processo nº 0020487-79.2017.5.04.0641;
- c) Examine a petição requerendo o julgamento antecipado da lide de id. 49cc6f5, no processo nº 0020181-76.2018.5.04.0641;
- d) Inicie a execução nos processos nº 0020719-28.2016.5.04.0641 e 0020769-12.2016.5.04.0752;
- e) Cumpra o determinado na sentença de id. 14d338c no processo nº 0020182-66.2015.5.04.0641;
- f) Cumpra o determinado na sentença de id. bbfaf2b no processo nº 0020358-45.2015.5.04.0641;
- g) Cumpra a decisão (Id: ec2af9c) proferida no processo nº 0020026-44.2016.5.04.0641;
- h) Cumpra a decisão (Id: 1d12a22) proferida no processo nº 0020228-55.2015.5.04.0641;
- i) Cumpra a decisão (Id: a701495) proferida no processo nº 0020769-12.2016.5.04.0752;
- j) Remeta ao contador o processo nº 0000428-75.2014.5.04.0641;
- k) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020785-71.2017.5.04.0641;
- l) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020030-18.2015.5.04.0641, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- m) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nº 0000814-08.2014.5.04.0641, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)



Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data correta em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- b) atente para os prazos previstos para a conclusão dos autos e para a prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial.
- c) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- d) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.
- e) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR.
- f) observe rigorosamente o art. 68, §2º, da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos

Item 8.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Ivanildo Vian, a Diretora de Secretaria, Roselei Hermes, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho Três Passos no dia 15.08.2018, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram no local: Dra. Gertrude Beatriz Schäffer, Dra. Natali Carol Kerber, Dr. José Orlando Schäffer – Vice-Presidente da OAB -, Dr. Denis Nunes, Dr. Nei Pasqual Soligo – Secretário da OAB -, e Dr. Leo Operman, que teceram elogios ao Juiz, aos servidores, com menção ao Diretor anterior, Irio, recentemente aposentado.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Ivanildo Vian, pela Diretora de Secretaria, Roselei Hermes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional